



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO N.º /2025
AUTOR: BRIAN PEREIRA

EMENTA: Reconhece no Município de Santa Luzia o uso do cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo de identificação de pessoas com doenças raras, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica reconhecido no Estado o cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo estadual de identificação de pessoas com doenças raras.

§ 1º – O uso do símbolo de que trata o caput deste artigo é opcional e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

§ 2º – A utilização do símbolo de que trata o caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da doença, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.

Art. 2º – O Poder Executivo promoverá o conhecimento da população, em especial dos agentes públicos ou de quem desenvolva serviços públicos, sobre a importância do uso do cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo estadual de identificação de pessoas com doenças raras.

Art. 3º – Para efeitos desta Lei considera-se doença rara a doença que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Instituir um cordão de identificação para portadores de doenças raras é uma forma de garantir que essas pessoas recebam atendimento adequado e específico em situações de emergência. Muitas vezes, a sociedade e os profissionais de saúde podem não estar familiarizados com determinadas condições raras, e o cordão de identificação pode fornecer informações importantes sobre a condição do indivíduo, ajudando a evitar erros no tratamento. Além disso, o cordão também pode ser útil para alertar sobre alergias, restrições médicas e outras necessidades especiais.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

O cordão consiste em fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo para a identificação de pessoa com doença rara. Os aspectos multicoloridos visam representar a diversidade e singularidade dos indivíduos afetados por doenças raras. Esse símbolo é reconhecido mundialmente, tendo sido utilizado desde 2008, nas campanhas em que se comemora o Dia Mundial das Doenças Raras.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa homenagem.

Santa Luzia, 4 de agosto de 2025

Brian Pereira



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003500300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Brian Pereira** em 07/08/2025 17:56

Checksum: **F5C7296B4870F5A1E13DD637AEF0CC3A37CCFCD78684C1700F562C7B31E9F908**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.